



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022**

**CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, com sede a Rua José Pilonetto, 741, CEP 99.895-000, na cidade de Santo Expedito do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VANTUIR DUTRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 012.828.840-00, RG 8094852384, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 14/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais)”.*

**CLÁUSULA 2ª.** A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 14/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

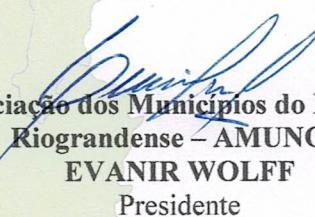
*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

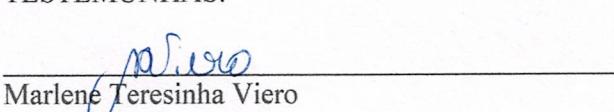
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

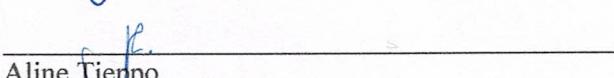
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**VANTUIR DUTRA,**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Associação dos Municípios do Nordeste**  
**RioGrandense – AMUNOR**  
**EVANIR WOLFF**  
Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Marlene Teresinha Viero

  
Aline Tieppo